



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidadess.gov.br

Ofício n.º 1.603/2013/GAB/DENATRAN

Brasília, 18 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
ANICÉSIO AFONSO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás
Av. Anhanguera, nº 7.564 – Quadra 30 – Setor Aeroviário
74543-010 - Goiânia – Goiás

Assunto: Integração do Município de Porangatu ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Porangatu no Estado de Goiás, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 296//2008-CONTRAN, a partir de 17 de setembro de 2013.

Atenciosamente,


ANTONIO CLAUDIO P. SERRA E SILVA
Diretor